



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 453 DE 27 DE MARÇO DE 1992

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE
MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART.1º:- FICA A PISTA DE MOTOCROSS DE NOVA XAVANTINA
COM SEDE NAS PROXIMIDADES DO CLUB DA LAGOA COM A SEGUINTE DE-
NOMINAÇÃO:

"PISTA DE MOTOCROSS EDUARDO JOSÉ PETTER"

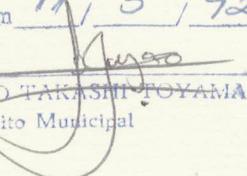
ART.2º:- O PREFEITO MUNICIPAL TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE
30 (TRINTA) DIAS PARA FIXAÇÃO DE PLACA DENOMINATIVA NO LOCAL.

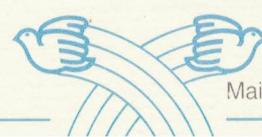
ART.3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 15 DE ABRIL DE 1992


DR. OSVALDO TAKASHI TOYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 11/5/92


DR. OSVALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal



Mais vida para Nova Xavantina